

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

**Edital PROEXT nº 31 de 02 de maio de 2024**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE DISCENTES PARA  
ATIVIDADES DO HOTEL ESCOLA DA UFRRJ**

A Pró-Reitoria de Extensão torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos para realização das inscrições e seleção de discentes para atuarem nos processos de gestão e operacionalização do **Hotel Escola** (Campus Seropédica, RJ), no período de 20 de maio de 2024 a 19 de novembro de 2024.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Podem se candidatar discentes, com matrícula ativa, dos cursos Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia de alimentos, Hotelaria, Técnico em Hospedagem do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (CTUR) e Turismo.

1.2. Para serem elegíveis, os candidatos deverão possuir um Índice de Rendimento Acumulado (IRA) maior ou igual a 5,0.

1.3A seleção dos discentes para atuação no Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) implica no recebimento de bolsa, que será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos e o número de bolsas concedido.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>AÇÕES</b>
02/05/2024	Lançamento do Edital
03 a 07/05/2024	Período de Inscrições
08 a 09/05/2024	Avaliação dos currículos
10/05/2024	Resultado da avaliação curricular
13 a 14/05/2024	Entrevista
15/05/2024	Resultado preliminar dos selecionados
16/05/2024	Interposição de Recursos
17/05/2024	Resultado Final
20/05/2024 a 19/11/2024	Desenvolvimento das Atividades

**3 DAS ATIVIDADES NO HOTEL ESCOLA**

3.1 No Hotel Escola (Campus Seropédica, RJ) serão desenvolvidas ações de gestão e operacionalização de uma unidade hoteleira, além de práticas de ensino, pesquisa e extensão técnico-científicas, sociais, educativas e culturais.

3.2 Os discentes selecionados deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais no período de 20 de maio de 2024 a 19 de novembro de 2024.

3.3 Os alunos selecionados serão capacitados para atuarem nas ações de gestão e operacionalização da unidade em questão, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela equipe responsável por cada área do Hotel Escola.

3.4 O turno de atuação vai depender das ações necessárias de cada área (Administrativo, Alimentos e Bebidas, Governança e Recepção), podendo ser matutino, vespertino, sendo, entre 6h e 18h.

#### **4 DA INSCRIÇÃO**

4.1 Os alunos poderão se inscrever por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/1nmMGBpR0-enh15PGgNg-3VkzLLgtcKvUcoMDnzhWvtY/edit> entre os dias 03 a 07 de maio de 2024.

4.2 No formulário deve ser informado os dados pessoais e bancários do candidato e anexadas as cópias de sua identidade, CPF e comprovante de matrícula ativa emitido pela Universidade. Anexar ao formulário o currículo preenchido pelo candidato e a declaração de não acúmulo de bolsas (**excluindo bolsas de assistência estudantil**) e inexistência de vínculo empregatício, de acordo com o modelo disponibilizado nos Anexos I e II, respectivamente. Anexar também ao formulário os comprovantes das informações descritas no currículo.

4.3 As 12 vagas ofertadas serão destinadas aos seguintes setores: Administrativo; Alimentos e Bebidas; Governança e Recepção.

4.4 O quadro a seguir lista as possíveis atividades que os bolsistas contemplados poderão executar, a depender de suas distribuições:

#### **5 DAS VAGAS**

<b>Setores</b>	<b>Vagas</b>	<b>Atuações</b>
Administrativo	2	Gestões Hoteleira, Financeira e da Sustentabilidade; Contabilidade de Custos; Orçamento de Empresas; Controladoria; Gestão da Qualidade; Gestão de Pessoas; Treinamento e Excelência Organizacional; Segurança do Trabalho e Patrimonial; Inovação Organizacional e Tecnológica; Marketing Hoteleiro; Vendas na Hotelaria; Gerenciamento de Receitas (Revenue Management); Manutenção Hoteleira e Predial.
Alimentos e Bebidas	3	Elaboração de Cardápios para Meios de Hospedagem; Planejamento e Organização do Departamento de A&B; Atuação em Cozinha Profissional; Gestão de Bares e Restaurantes em Meios de Hospedagem; Gestão da Qualidade e Segurança do Alimento em Empreendimentos.

Governança	3	Operação e Gestão da Governança; Lavanderia e Passadoria em Meios de Hospedagem; Decoração, Design e Layout das Unidades Habitacionais; Procedimentos de Higiene e Segurança.
Recepção	4	Serviços de Reserva e Recepção; Relação com as Agências de Viagem; Conciergeria; Operacionalização de Sistemas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os candidatos inscritos serão selecionados por uma comissão julgadora com base nos seus currículos.

6.2 Os candidatos receberão notas de 0 a 100, de acordo com a avaliação de seus currículos.

6.3 O horário e o local da entrevista serão informados pelo e-mail da inscrição no dia 11.05.24.

6.4 Caso haja empate entre os candidatos, o critério de desempate a ser aplicado será o Índice de Rendimento Acumulado (IRA). Persistindo tal situação, o critério de desempate será o fator idade (sendo considerado o(a) candidato(a) mais velho(a) como classificado).

6.5 A comissão julgadora será formada pelos servidores Maria Lúcia Almeida Martins (SIAPE 2282849), Salomé Lima Ferreira de Almeida (SIAPE 2527352), Mariana Pires Vidal López (SIAPE 3097875), Elga Batista da Silva (SIAPE 2256765) e Marcelo de Oliveira Nunes (SIAPE 1749422), sob a presidência da primeira.

## 7. DAS BOLSAS

7.1 Serão disponibilizadas 12 bolsas individuais no valor de R\$700,00 pelo período de 06 (seis) meses.

7.2 As bolsas serão distribuídas aos candidatos selecionados por ordem decrescente de notas.

7.3 Não poderão receber bolsas através do presente edital os candidatos que tiverem outras bolsas que exijam carga horária, como por exemplo: PET, PIBIC, PIBID, PIBITI, CNPQ, BIEXT, FAPERJ, Estágios Remunerados, Residência e outras.

7.4 As bolsas somente serão pagas aos discentes selecionados que efetivamente desenvolverem as atividades previstas em seu plano de trabalho.

7.5 Os bolsistas classificados de acordo com o número de vagas, após serem convocados devem assinar o termo de compromisso (enviado pela coordenação) e devolvê-lo à mesma.

7.6 O bolsista que interromper o seu tempo de participação no projeto do Hotel escola deve elaborar o relatório final, sob orientação do professor orientador de sua área e entregar à coordenação do projeto. Será enviado um template do Relatório final aos futuros bolsistas.

7.7 Ao final do projeto todos os bolsistas devem elaborar o relatório final com base no seu plano de trabalho.

7.8 Os recursos das bolsas são oriundas de emenda parlamentar, o que pode causar atraso no pagamento.

## **8. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 Os resultados serão disponibilizados nas datas previstas no cronograma por meio do site da PROEXT: <https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-extensao/>

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Podem ser interpostos recursos (vide cronograma indicado no item 2 deste Edital) contra o resultado da avaliação feita pela comissão julgadora. Tal recurso deverá ser encaminhado para o seguinte e-mail: [hotelescola@ufrj.br](mailto:hotelescola@ufrj.br)

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT/UFRRJ não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por ela não ocasionados. Por conta disso, recomenda-se que os proponentes salvem um *print* da tela de conclusão da submissão, para eventuais comprovações.

10.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares ou Retificações que vierem a ser publicados pela PROEXT.

10.3 As disposições deste Edital prevalecem sobre todos os seus Anexos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão indicada no item 5.3 deste edital.

Seropédica, 02 de maio de 2024.

Profa. Rosa Maria Marcos Mendes  
Pró-Reitora PROEXT

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO

Descreva detalhadamente a sua experiência prévia (vivência acadêmica, participação em grupos de estudo/pesquisa, bolsas de monitorias e /ou de projetos, participação em ~~elaboração de projetos de pesquisa/extensão~~, atividades acadêmicas, entre outros). Cite um servidor (professor ou técnico administrativo) da Universidade (e seu contato), que poderia atestar a sua experiência.

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E INEXISTÊNCIA DE**  
**VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_  
declaro, para os devidos fins, que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada,  
incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil, e  
nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Seropédica, \_\_\_\_\_ de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



## BAREMA PARA O PROCESSO SELETIVO

### ANEXO III

<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
Experiência em estágio	25 pontos
Experiência como monitor(a)	25 pontos
Experiência em atividade de extensão	20 pontos
Experiência em atividade de pesquisa	15 pontos
Experiência como bolsista em outras atividades	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

#### **Exemplos de atividades com potencial pontuação no barema:**

- a) Experiência em estágio: estágios curriculares ou extracurriculares, sejam remunerados ou não remunerados, com duração mínima de 90 horas;
- b) Experiência como monitor(a): monitoria em quaisquer áreas de atuação, remuneradas ou não remuneradas, com duração mínima de 144 horas;
- c) Experiência em atividade de extensão: participação em projetos de extensão em geral, sejam remunerados ou não remunerados, organização de eventos acadêmicos em geral (ex.: Semanas Acadêmicas, Seminários, Encontros, Ciclos de palestras, Simpósios, Workshops, Oficinas, Cursos etc.), na área ou afins, com duração mínima de 20 horas;
- d) Experiência em atividade de pesquisa: participação em projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, sejam remunerados ou não remunerados, com duração mínima de 480 horas;
- e) Experiência como bolsista em outras atividades: Programa de Educação Tutorial (PET) – Observação: não serão consideradas bolsas de assistência estudantil de quaisquer natureza.